



Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Relatório de Auditoria 0051/2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
INTERESSADO:	Emanuele Gonçalves de Almeida - Presidente do INDEA
C/ CÓPIA:	UNISECI
ASSUNTO:	Avaliação da conformidade sobre a ação governamental "2553 - Identificação de Madeira"

Cuiabá - MT
Setembro/2025





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

SUMÁRIO

1. RESUMO
2. LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS
3. INTRODUÇÃO
4. CONTEXTUALIZAÇÃO
5. RESULTADO DAS ANÁLISES
 - 5.1. TRANSPORTE INTERESTADUAL DE MADEIRA SEM A DEVIDA CERTIFICAÇÃO
6. RECOMENDAÇÕES
7. CONCLUSÃO





1 RESUMO

Por que essa auditoria foi realizada?

A auditoria foi realizada para avaliar a conformidade legal e operacional da certificação de espécies de madeira no Estado de Mato Grosso, com foco nas ações do Instituto de Defesa Agropecuária (INDEA/MT) durante o exercício de 2024, especialmente quanto à emissão de Certificados de Identificação de Madeira (CIM).

O que foi encontrado?

Conformidade geral adequada : A atividade de identificação de madeira é realizada com observância às normas legais, por equipe técnica capacitada e estrutura minimamente funcional, embora concentrada em apenas um Posto de Identificação de Madeira (PIM), localizado em Cuiabá.

Volume expressivo de madeira sem certificação : Cerca de 31% do volume de madeira transportada para outros estados em 2024 (280 mil metros cúbicos) não possuía o CIM. Esse volume representa aproximadamente 5 milhões de arrecadação em Taxa de Identificação.

Foco da irregularidade : A maior parte da madeira não certificada tem origem nos municípios do norte do estado, especialmente Colniza, Rondolândia e Aripuanã, com destino principal ao estado de Rondônia. A ausência de pontos de fiscalização fora da capital favorece o desvio de rotas e o transporte sem fiscalização.

Fragilidades : Limitações estruturais no PIM, como a inexistência de equipamentos de mensuração volumétrica, ausência de apoio para vistoria do interior da carga dificultam a fiscalização. Verificou-se, ainda, variações de até 3400% nos valores do metro cúbico de madeira declarados. A inexistência de instrumento referencial de preços favorece o subfaturamento, reduz a base de cálculo dos tributos e dificulta a atuação fiscalizatória.





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

2 LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CDTF - Coordenadoria de Defesa e Tecnologia Florestal
CGE - Controladoria Geral do Estado
CIM - Certificados de Identificação de Madeira
DEMA - Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente
DOF - Documentos de Origem Florestal
DP - Delegacia de Polícia da Delegacia Especializada do Meio Ambiente
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
GF - Guias Florestais
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
INDEA/MT - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna
PIB - Produto Interno Bruto
PIM - Posto de Identificação de Madeira
PPCDQ - Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas
PRF - Polícia Rodoviária Federal
SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso
SID - Solicitação de Informações e Documentos
SINDESA - Sistema Integrado de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
SISFLORA - Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais
UPF - Unidade Padrão Fiscal





3 INTRODUÇÃO

Trata-se da apresentação dos resultados da Auditoria de Conformidade realizada com fundamento na Ordem de Serviço nº 058/2025, emitida no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do exercício de 2025. Esta auditoria teve por finalidade avaliar a legalidade e regularidade da ação governamental "2553 – Identificação de Madeira", sob responsabilidade do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT).

O objetivo geral do trabalho foi verificar a conformidade legal e normativa da atividade de identificação de espécies de madeira. O escopo da auditoria compreendeu os procedimentos realizados entre janeiro e dezembro de 2024, com foco na emissão dos Certificados de Identificação de Madeira (CIM) no estado de Mato Grosso.

De forma específica, a auditoria buscou responder às seguintes questões:

- A certificação da madeira ocorre de forma satisfatória?
- Toda a madeira sujeita à exigência legal é devidamente certificada, conforme a Lei Complementar nº 235/2005?
- As cargas de madeira são corretamente vistoriadas?
- A documentação que acompanha o transporte corresponde, de fato, à espécie de madeira transportada?

Lei Complementar nº 235/2005

Estabelece a obrigatoriedade da emissão de CIM para o transporte interestadual de madeira extraída no território mato-grossense.

Código Florestal (Lei nº 12.651/2012)

Estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e áreas de Reserva Legal.

Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998)

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Normas do IBAMA

Sistema DOF (Documento de Origem Florestal) e outras regulamentações federais para controle do transporte de produtos florestais.

Foram examinados os dados fornecidos pelo INDEA/MT e pela SEMA/MT, relativos à emissão de Certificados de Identificação de Madeira e Guias Florestais em 2024. Também





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

foram realizadas consultas aos sistemas SINDESA Madeira, FIPLAN, e ao portal do IBAMA para verificação da autenticidade de Documentos de Origem Florestal e GF, além de análise documental referente à capacitação técnica, taxonomia das espécies, e normativos internos. Constituíram limitações ao trabalho a falta de registros sistematizados relativos às operações volantes de fiscalização, o que restringiu a avaliação da efetividade dessas ações.

4 CONTEXTUALIZAÇÃO

A atividade de identificação de madeira desempenha papel estratégico no controle ambiental, na arrecadação tributária e na proteção dos recursos florestais do Estado de Mato Grosso. A certificação das espécies transportadas contribui para aferir a origem legal da madeira e inibir práticas ilícitas como o desmatamento ilegal, a falsificação documental e o subfaturamento fiscal.

Mato Grosso é a terceira maior unidade federativa do país em extensão territorial, com aproximadamente 53% de seu território abrangido pelo Bioma Amazônia. O setor florestal representa parcela significativa do Produto Interno Bruto (PIB) estadual e movimenta milhares de metros cúbicos de madeira por ano, com intensa atividade madeireira especialmente na região norte do estado. Dada sua relevância econômica e ambiental, o controle do transporte e da certificação da madeira é essencial para garantir a legalidade da produção e a sustentabilidade da cadeia produtiva.

No plano normativo, a identificação de madeira é regida principalmente pela Lei Complementar nº 235/2005, que estabelece a obrigatoriedade da emissão de CIM para o transporte interestadual de madeira extraída no território mato-grossense. A legislação estadual se integra ao arcabouço federal que regula o uso sustentável dos recursos florestais, como o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) e normas do IBAMA, como o Sistema DOF. O controle também dialoga com políticas públicas como o Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas (PPCDQ) e compromissos internacionais de combate ao desmatamento ilegal.

A atividade de identificação está inserida no macroprocesso finalístico "Gerenciar Defesa e Tecnologia Florestal" do INDEA/MT, abrangendo os subprocessos de análise laboratorial e emissão de laudo técnico.

A estrutura atual conta com um único Posto de Identificação de Madeira, localizado em





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Cuiabá. Este posto é responsável por toda a demanda de certificação do transporte interestadual, ainda que o estado faça fronteira com cinco unidades federativas e apresente extensa malha rodoviária. Destacam-se rotas estratégicas como a BR-364, BR-174 (MT-170) e a MT-313, utilizadas no escoamento de madeira, especialmente oriunda dos municípios do norte do estado, como Colniza, Aripuanã e Rondolândia, de onde são extraídos grandes volumes de madeira.

CAPACIDADE OPERACIONAL

72	20	3	140
Carretas por dia	Minutos	Plataformas	Capacidade máxima
Média diária de atendimento no Posto de Identificação de Madeira.	Tempo médio de atendimento por carreta, incluindo abordagem, coleta de amostras e análise documental.	Número de plataformas disponíveis para atendimento simultâneo no PIM.	Número máximo de caminhões que podem ser atendidos diariamente pela equipe técnica.

O corpo técnico que atua diretamente na fiscalização do PIM conta com 4 servidores por escala, (entre 10 a 13 dias), composto por servidores do INDEA FEDAF com perfil Engenheiro Florestal e AFEDAF I com formação em identificador de madeiras. Entre os anos de 2023 e 2024, 80% desses servidores participaram de curso de formação da principal atividade desenvolvida no PIM (conforme DESPACHO N° 17908/2025/CDTF/INDEAMT).

A média diária de atendimento é de 72 carretas, com tempo médio de atendimento de 20 minutos, que se mostrou razoável visto que são vários os procedimentos a serem executados, como a abordagem e entrevista com motorista, confronto das informações constantes nos documentos com a carga, coleta e análise de amostras, análise de documentos no sistema, emissão de certificado, dentre outros.

No PIM há 3 plataformas para atendimento simultâneo, o que permite atender as demandas de horário de pico ou de dias de fluxo mais intenso. Conforme informações repassadas pelo coordenador na Coordenadoria de Defesa e Tecnologia Florestal (CDTF), a equipe hoje instalada tem capacidade técnica para atender até 140 caminhões por dia, sendo que 100% da demanda é atendida.

No que tange à taxonomia descrita nos certificados e nos registros do INDEA apesar de não constar em todos os documentos analisados o nome científico até o nível da espécie da





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

madeira, constatou-se que estão de acordo com o art. 1º, § único e Anexo Único do Decreto nº 571/2011. Boletins e Manifestações Técnicas são emitidos para esclarecimentos quanto às nomenclaturas, identificação de madeira e outros assuntos relacionados à atividade.

Adicionalmente, observa-se que a ausência de instrumento que defina os preços mínimos por metro cúbico de madeira dificulta o controle de valores declarados nas Guias Florestais, contribuindo para o subfaturamento de cargas com o intuito de reduzir a base de cálculo dos tributos devidos, possivelmente gerando prejuízos à arrecadação estadual e afetando a concorrência leal no setor.

A visão geral sobre o objeto auditado está disponível em forma de apêndice a este relatório (Apêndice I).

5 RESULTADO DAS ANÁLISES

De acordo com testes executados sobre as informações enviadas pelo INDEA verificou-se que, no geral, a atividade de identificação e certificação de madeira ocorre em conformidade com a legislação.

O INDEA/MT atua como órgão de referência na atividade de identificação de madeira, dispondo de corpo técnico experiente e qualificado. Em razão dessa expertise, o INDEA foi responsável nos últimos anos pela capacitação de profissionais de segurança pública, incluindo investigadores da Delegacia de Polícia (DP), da Delegacia Especializada do Meio Ambiente (DEMA), bem como agentes da PRF. Essa iniciativa contribuiu para o fortalecimento das ações de fiscalização ambiental e combate ao desmatamento ilegal no estado.

⚠ No entanto, constatou-se a ocorrência de comércio interestadual de madeiras que deveriam ser certificadas, sem a devida certificação. Não obstante a atividade em análise não ser caracterizada como de fiscalização ou de repressão a condutas ilegais, o relato do achado de auditoria pode contribuir para a melhoria na disponibilização do serviço aos usuários.

5.1 TRANSPORTE INTERESTADUAL DE MADEIRA SEM A DEVIDA CERTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 235/2005 dispõe sobre a emissão de Certificado de Identificação de Madeira. De acordo com o artigo 1º, o transporte interestadual de madeiras extraídas no





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

território mato-grossense será permitido mediante apresentação do Certificado de Identificação de Madeira (CIM) das espécies transportadas, a ser emitido pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT).

Mais adiante, em seu art. 4º, obriga o acompanhamento do certificado de identificação original em cada carga ou lote, não sendo admitido qualquer tipo de cópia ou rasura do mesmo.

A norma prevê exceções, não sendo objeto de identificação o transporte de madeiras industrializadas, lenhas, madeiras destinadas à exportação devidamente documentadas, madeiras oriundas de reflorestamento e aproveitamento de resíduos e sujeita os infratores ao pagamento de multa correspondente ao valor de 0,151 UPF/MT, vigentes na data da autuação, por metro cúbico transportado, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei (art. 5º e 6º da LC nº 235/2005).

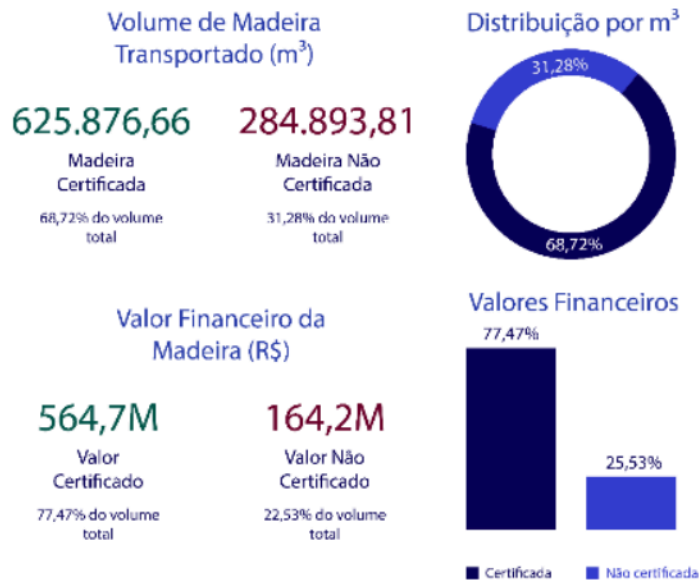
A fim de verificar a efetividade do processo de certificação da madeira comercializada entre os estados, comparou-se as informações disponibilizadas pela SEMA e pelo INDEA, referentes ao ano de 2024.

Ao confrontar as Guias Florestais emitidas no sistema Sisflora 2.0 (da SEMA) e as Guias Florestais com Certificado de Identificação de Madeira (do sistema SINDESA), constatou-se a ausência de certificado em 31% do volume de madeira transportado, o que corresponde a mais de 280 mil m³; Em termos financeiros esse volume ultrapassa a importância de R\$160 milhões (valores das notas fiscais), corresponde a 23% do valor da madeira declarado nos documentos fiscais. O reflexo desse volume não certificado na taxa de identificação de madeira ultrapassa R\$ 5 milhões, considerando a UPF em agosto de 2025.





Ilustração 01 - Confronto entre GF SEMA e INDEA



Fonte: Elaborado pela equipe, com base nas planilhas fornecidas pelo INDEA e SEMA, 2024

Para evidenciação deste achado os dados repassados pelo INDEA foram tratados a fim de aumentar a eficiência no cruzamento dos números de Guias Florestais e, posteriormente, limitados às Guias Florestais emitidas no ano de 2024, compreendidas entre os números 188404 e 489002, conforme relação enviada pela SEMA.

Em seguida, foram selecionadas apenas as GFs cujos códigos de grau de industrialização estão sujeitos à identificação (10, 20, 190, 200, 210, 2878, 3028 e 3030). Por fim, foram excluídas as GFs com a situação "Aguardando anulação", uma vez que nesses casos a GF será anulada, conforme esclarecimento repassado pela SEMA (Papel de Trabalho 01 - Compara GF SEMA e INDEA).

A partir da estratificação geográfica, considerando a origem da madeira não certificada, o quadro a seguir apresenta o volume por município, em ordem decrescente, dividido em três faixas.





Governo de Mato Grosso
 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
 CGE - Controladoria Geral do Estado

Ilustração 02 - Volume por Município

Município	Volum e (m³)	m³ Acum	%	% Acum	% Acum / Quartil	Quartil
Colniza	87.900,1	87.900,1	30,85%	30,85%	30,85%	75-100%
Rondotândia	28.699,1	116.599,2	10,07%	40,93%	40,93%	
Sinop	27.178,0	143.777,2	9,54%	50,47%	50,47%	
Aripuanã	25.409,4	169.186,6	8,92%	59,39%	59,39%	
Marcelândia	18.016,7	187.203,3	6,32%	65,71%	65,71%	
Apiacás	16.377,1	203.580,4	5,75%	71,46%	71,46%	
Nova Bandeirantes	7.554,5	211.134,9	2,65%	74,11%	74,11%	
Itaúba	6.977,8	218.112,8	2,45%	76,56%	76,56%	
Alta Floresta	5.872,5	223.985,3	2,06%	78,62%	78,62%	
Juína	5.259,5	229.244,8	1,85%	80,47%	80,47%	
Juara	4.616,8	233.861,6	1,62%	82,09%	82,09%	50-75%
Cláudia	4.027,6	237.889,2	1,41%	83,50%	1,41%	
Santa Carmem	3.797,2	241.686,4	1,33%	84,83%	2,75%	
Nova Ubiratã	3.698,6	245.385,0	1,30%	86,13%	4,04%	
Nova Maringá	3.604,2	248.989,2	1,27%	87,40%	5,31%	
Brasnorte	3.053,6	252.042,8	1,07%	88,47%	6,38%	
Tabaporã	2.996,5	255.039,3	1,05%	89,52%	7,43%	
Feliz Natal	2.890,9	257.930,2	1,01%	90,54%	8,45%	
Itanhangá	2.693,4	260.623,6	0,95%	91,48%	9,39%	
São José do Rio Claro	2.240,8	262.864,4	0,79%	92,27%	10,18%	
Comodoro	2.148,9	265.013,3	0,75%	93,02%	10,93%	25-50%
Cotriguaçu	2.107,5	267.120,8	0,74%	93,76%	11,67%	
Nova Santa Helena	1.773,5	268.894,3	0,62%	94,38%	0,62%	
Ipiranga do Norte	1.713,7	270.608,0	0,60%	94,99%	1,22%	
Nova Monte Verde	1.638,9	272.246,9	0,58%	95,56%	1,80%	
Vera	1.610,7	273.857,6	0,57%	96,13%	2,36%	
São José do Xingu	1.586,0	275.443,5	0,56%	96,68%	2,92%	
Matupá	1.454,3	276.897,9	0,51%	97,19%	3,43%	
União do Sul	1.296,0	278.193,9	0,45%	97,65%	3,89%	
Paranaíta	1.270,7	279.464,6	0,45%	98,09%	4,33%	
Tapurah	1.265,3	280.729,9	0,44%	98,54%	4,78%	25%
Porto do Gaúchos	1.195,0	281.924,9	0,42%	98,96%	5,20%	
Juruena	1.145,2	283.070,1	0,40%	99,36%	5,60%	
Guarantã do Norte	446,7	283.516,8	0,16%	99,52%	0,16%	
Carlinda	436,0	283.952,8	0,15%	99,67%	0,31%	
São Félix do Araguaia	393,1	284.345,9	0,14%	99,81%	0,45%	
Castanheira	209,6	284.555,5	0,07%	99,88%	0,52%	
Terra Nova do Norte	91,9	284.647,4	0,03%	99,914%	0,55%	
Culabá	88,0	284.735,4	0,03%	99,944%	0,58%	
Sorriso	45,4	284.780,8	0,02%	99,960%	0,60%	
Lucas do Rio Verde	41,0	284.821,7	0,01%	99,975%	0,61%	
Gaúcha do Norte	38,6	284.860,4	0,01%	99,988%	0,63%	25%
Nova Canaã do Norte	33,4	284.893,8	0,01%	100,000%	0,64%	
TOTAL	284.893,8					

Fonte: Elaborado pela equipe, com base nas planilhas fornecidas pelo INDEA e SEMA, 2024





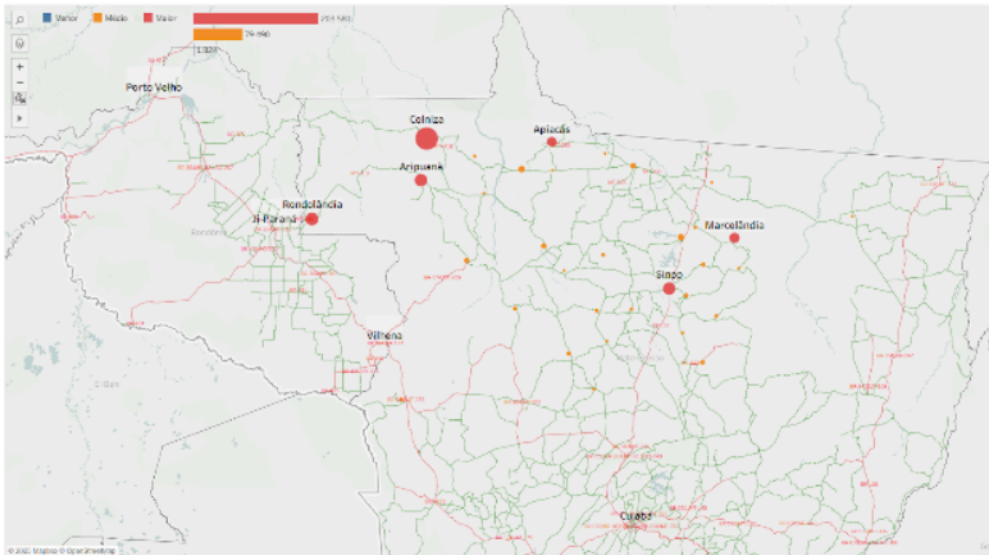
Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

O município de Colniza é a origem do maior volume de transporte interestadual de madeira não certificada no território do Estado de Mato Grosso, seguido de Rondolândia, Sinop, Aripuanã, Marcelândia e Apiacás. Juntos, esses municípios representam 71% do volume total sem certificação. Uma visão panorâmica dessas localidades no mapa do estado pode ser obtida por meio da imagem a seguir:

Ilustração 03 - Mapa dos municípios com maior volume de madeira não certificada



Fonte: Elaborado pela equipe com apoio da TI da CGE, com base nas planilhas fornecidas pelo INDEA e SEMA, 2024.

Observa-se no mapa acima que a região norte do estado concentra os municípios com maior índice de madeira não certificada.

De acordo com os dados apresentados, essas madeiras seguem para vários estados do Brasil, sendo que a maior parte (cerca de 44%) são destinadas ao estado de Rondônia, como se pode observar no quadro a seguir.





Governo de Mato Grosso
 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
 CGE - Controladoria Geral do Estado

Ilustração 04 - Destino das madeiras

UF Destino	Volume (m ³)	m ³ Acum	%	% Acum	% Acum / Quartil	Quartil
RO	125.465,76	125.465,76	44,039%	44,04%	44,04%	Q4
SP	56.772,49	182.238,25	19,928%	63,97%	63,97%	
PR	18.597,37	200.835,62	6,528%	70,49%	70,49%	
GO	17.003,06	217.838,68	5,968%	76,46%	76,46%	
MG	14.849,55	232.688,23	5,212%	81,68%	5,21%	Q3
RJ	12.478,82	245.167,05	4,380%	86,06%	9,59%	
SC	11.713,72	256.880,77	4,112%	90,17%	13,70%	
TO	6.307,74	263.188,51	2,214%	92,38%	15,92%	
BA	4.942,47	268.130,98	1,735%	94,12%	17,65%	Q2
MS	4.747,55	272.878,53	1,666%	95,78%	1,67%	
ES	4.485,72	277.364,25	1,575%	97,36%	3,24%	
RS	3.210,39	280.574,64	1,127%	98,48%	4,37%	
DF	2.159,17	282.733,81	0,758%	99,24%	5,13%	
AL	627,07	283.360,88	0,220%	99,46%	5,35%	Q1
PB	476,47	283.837,35	0,167%	99,63%	0,17%	
SE	404,23	284.241,58	0,142%	99,77%	0,31%	
CE	293,55	284.535,13	0,103%	99,87%	0,41%	
PE	253,55	284.788,68	0,089%	99,96%	0,50%	
RN	65,90	284.854,58	0,023%	99,99%	0,52%	
MA	39,23	284.893,81	0,014%	100%	0,54%	

Fonte: Elaborado pela equipe, com base nas planilhas fornecidas pelo INDEA e SEMA, 2024.

Dentre os municípios mato-grossenses que abastecem Rondônia destaca-se Colniza com 60,26%, Rondolândia com 22,52% e Aripuanã com 15,36%. Juntos esses municípios representam 98,14% do transporte interestadual de madeira para aquele estado.





Governo de Mato Grosso
 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
 CGE - Controladoria Geral do Estado

Ilustração 05 - Municípios que abastecem Rondônia

Município	Vol. Total Vendido pelo Município	Vol. Vendido para Rondônia	% Rondônia em Relação ao Total Vendido pelo Município	% Vol. Vendido para Rondônia em Relação ao Vol. Total Vendido Pelos Municípios de MT a Rondônia
Colniza	87.900,1	75.601,1	86,01%	60,26%
Rondolândia	28.899,1	28.250,6	98,44%	22,52%
Aripuanã	25.409,4	19.266,5	75,82%	15,36%
Comodoro	2.148,9	1.861,4	86,62%	1,48%
Cotriguaçu	2.107,5	486,2	23,07%	0,39%
Total	146.265,1	125.465,8	85,78%	

Fonte: Elaborado pela equipe, com base nas planilhas fornecidas pelo INDEA e SEMA.

Em todo o território do Estado de Mato Grosso, existe apenas um Posto de Identificação de Madeira (PIM) em funcionamento, localizado no Distrito Industrial de Cuiabá, onde as cargas de madeira são submetidas à identificação antes do prosseguimento do transporte interestadual.

No entanto, Mato Grosso é a terceira maior unidade federativa em extensão territorial do país, situada na região Centro-Oeste e fazendo fronteira com cinco estados brasileiros. Dada essa configuração geográfica, o deslocamento até o PIM pode exigir percursos significativamente longos, dependendo da origem e do destino da carga.

Tal circunstância pode resultar em dificuldades logísticas para os transportadores e aumento de custos, especialmente quando o trajeto até o posto fiscal não se alinha à rota principal do transporte. Ademais, a inexistência de outros pontos de fiscalização ao longo das rodovias estaduais e federais amplia a vulnerabilidade do sistema de controle, promovendo o transporte irregular de madeira.

A situação mais crítica identificada refere-se ao transporte de madeira proveniente do município de Colniza com destino ao estado de Rondônia. Localizado próximo à divisa entre os dois estados, Colniza se beneficia logisticamente da BR-364, que conecta ambos os territórios e passa por Vilhena (RO). Para acessar essa rodovia federal, os condutores percorrem inicialmente rodovias estaduais que convergem para a BR-170 (antiga BR-174) e na altura de Juína encontram a BR-364. Esse trajeto totaliza aproximadamente 800 km.

Uma rota alternativa reduz esse percurso para cerca de 550 km, utilizando as vias MT-418, MT-170 (antiga BR-174) e MT-319 (segundo o portal Rotas Brasil <https://rotasbrasil.com.br/>).



CGESC1202501219





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

No entanto, para que o transporte esteja regularizado com a devida emissão do certificado, é necessário um deslocamento até Cuiabá, a fim de passar pelo Posto de Identificação de Madeira. Isso implica em um trajeto total de aproximadamente 1.800 km, gerando um aumento expressivo nos custos logísticos. Atribui-se a esse fator logístico a evasão do controle e o não cumprimento da exigência de certificação.

Como evidência do impacto dessa limitação operacional não há registro de certificação de identificação de madeira em nenhum transporte interestadual de madeira de Colniza para Rondônia no ano de 2024. De modo que aproximadamente 75.000 m³; de madeira seguiram viagem sem passar pela fiscalização obrigatória.

Com o objetivo de coibir o transporte irregular de madeira e atuar na preservação dos recursos naturais, a PRF realiza operações volantes de fiscalização, por vezes em parceria com o INDEA, nas principais rotas de saída de madeira do estado. Apesar disso, verifica-se que um grande volume de madeira é transportado sem a devida certificação, sem contar a madeira irregular que circula sem documentação ou GF, com documentos falsos ou carga superior à declarada na GF, dentre outras situações noticiadas no portal da PRF ou possíveis de ocorrer.

De acordo com o coordenador da CDTF, o percentual de irregularidades detectadas pela PRF é em torno de 20% das cargas interceptadas. Já o índice de irregularidades detectadas no PIM é de menos de 0,5% (0,23%), o que confirma a evasão do controle fiscal mencionada neste relatório. No ano de 2024 apenas 60 irregularidades foram detectadas no PIM. Destas, 53 se referiam a divergência de espécies transportadas, 2 a divergência no volume, 2 a divergência de placas de veículo, 2 a madeira de corte proibido e 1 a documentos inválidos.

A ausência de certificação em 31% do volume de madeira transportada a partir de Mato Grosso para outros estados, resulta em perda de arrecadação estimada em R\$ 5 milhões, a título de Taxa de Identificação de Madeira, conforme valores atuais, além de desestímulo ao cumprimento das normas por parte dos operadores regulares, que enfrentam maiores custos logísticos, configurando desequilíbrio concorrencial e de potencial escoamento de madeira irregular, com risco à conservação dos recursos florestais e ao cumprimento da legislação ambiental.

Dessa forma, conclui-se que o modelo atual, baseado na atuação de um único posto de fiscalização para todo o território estadual, mostra-se insuficiente para garantir a rastreabilidade e a certificação de todo o volume de madeira transportado entre estados, em





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

desacordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 235/2005.

5.1.1 Fragilidades

Vistoria das cargas

Verificou-se que as plataformas do PIM não estão equipadas com dispositivos de pesagem de cargas nem com tecnologia para mensuração volumétrica da madeira transportada. Além disso, o posto não dispõe de serviço de carga e descarga que viabilize o desmonte seguro da carga para fins de fiscalização detalhada, quando identificada a necessidade de verificação mais aprofundada.

Essa limitação operacional compromete a efetividade da fiscalização, especialmente diante da prática conhecida como “envelopamento de carga”, que consiste em ocultar, na parte central da carroceria, madeira de alto valor comercial, de origem ilegal ou mesmo substâncias ilícitas, mantendo nas extremidades da carga apenas o material declarado e regularizado. Tal artifício visa dificultar a detecção de irregularidades durante inspeções superficiais, contribuindo para a evasão do controle ambiental e para a circulação de produtos não autorizados.

Portanto, a vistoria realizada nas cargas de madeira no PIM mostra-se limitada, gerando riscos de irregularidades tanto no volume apresentado quanto nas espécies declaradas, uma vez que as amostras para análise macroscópica são coletadas das madeiras que estão aparentes.

Pauta de valores referenciais

Outra fragilidade identificada no processo de controle do transporte de madeira refere-se à inexistência de uma pauta de preços referenciais para o m³;, a ser utilizada pelas autoridades fazendárias e ambientais.

Durante as análises realizadas, foram identificadas variações expressivas nos valores do m³; declarados, chegando a diferenças de até 3.400% para produtos de características e condições similares.

Para ilustrar a situação narrada, o quadro a seguir elenca dez espécies de madeira, com preços mínimos e máximos declarados do m³;, todos referentes ao transporte interestadual de madeira serrada bruta (código 20), saindo do município de Colniza para o Estado de Rondônia.



CGESC1202501219



Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Ilustração 06 - Variação no preço do m3; da madeira

Nº GF	Munic. Emissor	UF Dest.	Município Destino	Nome Científico	Nome Popular	Vol.	Un.	Preço Unitário	Data Emissão GF	% Variação
455471	Colniza	RO	Ariquemes	Anemopaegma arvensis (Vell.) Steffr	Stellfr Catuaba	0,99	M3	200,00	18/11/2024	
258013	Colniza	RO	Ariquemes	Anemopaegma arvensis (Vell.) Steffr	Stellfr Catuaba	1,24	M3	429,32	16/04/2024	115%
240013	Colniza	RO	Ji-Paraná	Aputeia leiocarpa	Garapeira	14,81	M3	150,00	19/03/2024	
225780	Colniza	RO	Ji-Paraná	Aputeia leiocarpa	Garapeira	1,93	M3	605,50	27/02/2024	304%
228422	Colniza	RO	Ji-Paraná	Astronium fraxinifolium	Maracatiara	4,07	M3	165,00	01/03/2024	
203009	Colniza	RO	Machadinho D'Oeste	Astronium fraxinifolium	Maracatiara	10,08	M3	300,00	25/01/2024	82%
374317	Colniza	RO	Machadinho D'Oeste	Astronium lecontei Ducke	Maracatiara	5,38	M3	100,00	21/08/2024	
379781	Colniza	RO	Porto Velho	Astronium lecontei Ducke	Maracatiara	10,72	M3	2.607,42	27/08/2024	2507%
255905	Colniza	RO	Machadinho D'Oeste	Bowdichia nitida Spruce	Sucupira	4,42	M3	115,90	11/04/2024	
267471	Colniza	RO	Ariquemes	Bowdichia nitida Spruce	Sucupira	1,57	M3	612,05	29/04/2024	428%
231781	Colniza	RO	Ji-Paraná	Couratari guianensis Aubl.	Tauari	6,76	M3	130,00	07/03/2024	
241616	Colniza	RO	Ariquemes	Couratari guianensis Aubl.	Tauari	1,46	M3	1.053,47	21/03/2024	710%
252055	Colniza	RO	Machadinho D'Oeste	Dipteryx odorata	Cumarú	4,85	M3	180,00	08/04/2024	
377462	Colniza	RO	Porto Velho	Dipteryx odorata	Cumarú	34,44	M3	3.675,25	23/08/2024	1942%
339167	Colniza	RO	Ji-Paraná	Hymenaea courbaril L.	Jatobá	3,65	M3	180,00	16/07/2024	
480976	Colniza	RO	Ji-Paraná	Hymenaea courbaril L.	Jatobá	10,89	M3	1.000,00	15/12/2024	525%
428060	Colniza	RO	Machadinho D'Oeste	Hymenolobium petraeum Ducke	Angelim	21,07	M3	100,00	17/10/2024	
431787	Colniza	RO	Porto Velho	Hymenolobium petraeum Ducke	Angelim	30,95	M3	3.500,00	22/10/2024	3400%
224632	Colniza	RO	Ji-Paraná	Tabebuia serratifolia (Vahl) Nichols.	Ipê	45,15	M3	185,00	26/02/2024	
266320	Colniza	RO	Porto Velho	Tabebuia serratifolia (Vahl) Nichols.	Ipê	29,51	M3	3.500,00	26/04/2024	1792%

Fonte: Elaborado pela equipe, com base nas planilhas fornecidas pelo INDEA e SEM A

O Supremo Tribunal Federal (STF) tem reiterado que a base de cálculo do ICMS deve ser o valor real da operação, não sendo permitida a imposição de valores arbitrados ou pautas fiscais. Nesse entendimento está o RE 857606 AgR / SC - SANTA CATARINA, publicado em 15/02/2016:

AGRAVO REGIMENTO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. ICMS . BASE DE CÁLCULO. PAUTA FISCAL OU PAUTA DE VALORES. LEGITIMIDADE. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. CÁLCULO POR ARBITRAGEM. ANÁLISE DE NORMA INFRACONSTITUCIONAL. OFENSA REFLEXA. VERIFICAÇÃO DO VALOR REAL DA OPERAÇÃO. INCURSIONAMENTO NO CONTEXTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. SÚMULA Nº 279 DO STF. AGRAVO REGIMENTO DESPROVIDO.

Apesar das restrições legais, constata-se de suma importância o monitoramento do preço de mercado da madeira nas operações interestaduais, a fim de evitar a declaração de preços fraudulentos ou discrepantes pelo contribuinte. Tal procedimento alinha com o RE 78577 / SP - SÃO PAULO, publicado em 26/04/2013, cujo item 1 da ementa transcreve-se abaixo.

1. A pauta de valores só é admitida nos casos previstos no art. 148 do CTN, em que, mediante processo regular, seja arbitrada a base de cálculo. Esse dispositivo é empregado quando for





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

reconhecidamente inidôneos os documentos e as declarações prestadas pelo contribuinte.

A ausência de uma referência oficial de preços inviabiliza a atuação efetiva da fiscalização tributária e ambiental, mesmo quando há indícios claros de subfaturamento com o objetivo de reduzir artificialmente a base de cálculo de tributos. Como consequência, essa lacuna normativa favorece a sonegação fiscal, compromete a equidade no cumprimento das obrigações tributárias e gera perdas significativas na arrecadação do Estado de Mato Grosso.

6 RECOMENDAÇÕES

Com base nos trabalhos realizados sobre a atividade de Identificação de Madeira, de responsabilidade do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, e considerando o achado e as fragilidades detalhados no relatório, são propostas as seguintes recomendações ao INDEA:

- a. Realizar estudo de viabilidade técnica, operacional e financeira para o aprimoramento do modelo da prestação do serviço de identificação de madeira, de modo a expandir o alcance da atividade no território do estado, facilitando a logística de transporte.
- b. Instituir procedimento operacional padrão para inspeção aprofundada de cargas, realizada periodicamente, de forma amostral e, adicionalmente, aplicada diante de indícios razoáveis de inconformidade sobre o conteúdo transportado, a fim de identificar irregularidades não aparentes e reforçar o efeito dissuasório da fiscalização.
- c. Implantar rotina de conciliação periódica entre Sisflora 2.0/SEMA e SINDESA/INDEA, gerando lista de alertas sobre Guias Florestais de transporte interestadual emitidas sem o correspondente Certificado de Identificação de Madeira e utilizar o histórico de rotas/municípios com maior evasão para definir um plano de operações volantes e atualizar o modelo da prestação do serviço de identificação de madeira.
- d. Aprimorar a transparência e a comunicação pública do serviço de identificação de madeira por meio da divulgação sistemática de metodologias, indicadores e resultados, evidenciando, por meio de parcerias (ex.: SEDEC, sindicatos) o valor para a indústria





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

(ex: redução de assimetrias informacionais, mitigação de risco regulatório e acesso a mercados) e as oportunidades de valorização da madeira certificada; simultaneamente, executar ações de educação e engajamento do setor produtivo e dos consumidores, destacando benefícios legais, ambientais e econômicos.

7 CONCLUSÃO

Em síntese, das questões de auditoria definidas na matriz de planejamento, apenas uma apresentou resultado desfavorável com base nas evidências obtidas.

A auditoria apontou que, apesar de o Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso realizar, em geral, a certificação de madeira em consonância com as normas, por meio de equipe técnica experiente e procedimentos padronizados, 31% do volume de madeira transportada de Mato Grosso para outros estados em 2024 (mais de 280mil^{m3};) seguiu sem o devido Certificado de Identificação de Madeira. Esse volume representa aproximadamente R\$5 milhões em perda de receita com a taxa de identificação, desequilibrando o controle ambiental e fiscal. Isso se deve à centralização do Posto de Identificação de Madeira em Cuiabá, que inviabiliza o acesso logístico para cidades distantes, favorecendo rotas alternativas sem inspeção, o que por sua vez coloca em risco a conservação dos recursos florestais e o cumprimento da legislação ambiental.

A auditoria identificou ainda duas fragilidades críticas: limitações operacionais como a ausência de balanças e equipamentos de medição volumétrica e de estrutura adequada para desmontagem de cargas, situações que facilitam práticas como o “envelopamento”; e inexistência de referência oficial de preços mínimos para o metro cúbico da madeira, dificultando a identificação de subfaturamento e limitando a efetividade da fiscalização tributária e ambiental.

Ainda que a pauta de preços não possa ser adotada como instrumento impositivo, a adoção de ferramentas referenciais e investigativas, com base em cruzamento de informações, permitiria reforçar o controle sobre o transporte irregular de madeira sem afrontar a legalidade tributária.

Essa abordagem alinharia as ações do INDEA/MT com os preceitos jurídicos e reforçaria o controle na fiscalização ambiental no Estado de Mato Grosso.





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

À apreciação superior.

Cuiabá, 29 de Setembro de 2025

Sandra Bacani
Auditora do Estado

Sérgio Antônio Ferreira Paschoal
Superintendente de Avaliação e Consultoria de Infraestrutura, Economia e Meio Ambiente

